



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64625.004814/2025-15**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DEVIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTTO (PEL AP CJ)

INTERESSADO: PEL AP CJ

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 23/07/2025

Localização Atual do Processo: Pelotão de Apoio

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 66-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- DFD160021_000070_2025.pdf
- 3- cotação-detalhado-76-2025.pdf
- 4- TR160021_000045_2025.pdf
- 5- ETP160021_000090_2025.pdf
- 6- Aviso de Contratacao Direta-900072025.pdf
- 7- ConsultaConsolidada_89405815000164_11-8-2025.pdf
- 8- consultarSituacaoFornecedor_89405815000164_2025-08-11.pdf
- 9- ANEXO - SIERRA.docx.pdf
- 10- CATALOGO - SIERRA.docx.pdf
- 11- MODELO PROPOSTA - SIERRA.docx.pdf
- 12- ACT Orbit .docx.pdf
- 13- DOCUMENTACAO SIERRA.pdf
- 14- Requisição Nº 472-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12
- 15- 2025NC408899 .pdf
- 16- 2025NC408899_.pdf
- 17- ConsultaConsolidada_89405815000164_3-9-2025.pdf
- 18- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_89405815000164_2025-09-03.pdf
- 19- consultarOcorrenciasImpeditivas_89405815000164_2025-09-03.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor_89405815000164_2025-09-03.pdf
- 21- Despacho Nº 27-SALC/PqRMnt/12
- 22- NE_160021_2025NE000378_v002_89405815000164_20250924194451.pdf
- 23- NE_160021_2025NE000371_v004_89405815000164_20250908121148.pdf
- 24- NE_160021_2025NE000378_v002_89405815000164_20250924194451.pdf
- 25- NE_160021_2025NE000371_v004_89405815000164_20250924200119.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 66-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 23 de julho de 2025.

Assunto: abertura de processo administrativo (contratação direta)

Anexos:

[1\) DFD160021_000070_2025.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, faço a abertura do processo administrativo, previsto no PCA-2025 desta UASG, para contratação dos bens, conforme dados abaixo:

Id do item no PCA	Categoria do Item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Valor Estimado
191	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 7.447,09
192	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 1.164,00
193	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 225,30
194	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 259,56
195	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 376,60
196	Material	160021-95/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REFORMA DE VIATURA DO 12º BATALHÃO DE SUPRIEMNTO	R\$ 3.514,00

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA - 3º Sgt



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA**, em 23/07/2025, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zB4S-Bb0+-Cuee-j2rx

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	14/11/2026 00:00	160021	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel.			

2. Justificativa de Necessidade

A Organização Militar (OM) já possui contrato vigente de telefonia móvel corporativa, o qual se mostra essencial para a manutenção da comunicação entre as seções internas, bem como entre esta OM e os escalões superiores e demais Organizações Militares apoiadas.

A telefonia móvel institucional integra os serviços contínuos indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da OM, compondo aquilo que se convencionou chamar de “vida vegetativa” da Organização. Trata-se de serviço essencial à execução das atividades diárias, incluindo comunicações de caráter urgente, troca de informações logísticas e coordenação de ações de manutenção, transporte, suprimento e apoio técnico.

Dessa forma, a manutenção do referido contrato visa garantir a continuidade do serviço sem interrupções, assegurando a eficiência da comunicação institucional e o cumprimento das atribuições regimentais da OM. A prorrogação contratual ou eventual renovação está em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS		1,00	14.400,00	14.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação e despacho.

BRUNO SANT ANNA NUNES
Membro da comissão de contratação

Despacho: Autorizo o prosseguimento do referido processo.

ATILA ALVES DE SOUZA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A operação foi executada fora do prazo regulamentar em virtude da senha de acesso ter sido disponibilizada somente após o término do prazo estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, impossibilitando o cumprimento tempestivo da obrigação.	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	07/04 /2025 12:10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
76/2025	160021	Concluída	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Título: Aquisição de insumos para manutenção de viatura frigorífica do 12º B SUP

Observações: A presente pesquisa visa compor processo para aquisição de insumos para a manutenção de viatura frigorífica do 12º B SUP a ser realizada pelo Pelotão de Apoio ao conjunto do Parque Regional de Manutenção/12.

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.986,5500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
374712 - Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: U , Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 1/4 PO	Barra 6 Metro	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 375,0000	R\$ 552,2175	R\$ 531,9350
Coeficiente de Variação: 29,6919%		
Desvio Padrão: 163,9640		
Maior Preço: R\$ 770,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	GIGANTES DO ACO COM. E IND. DE FERRO E ACO LTDA - Fornecedor	14		R\$ 375,0000	08/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
47.704.363/0001-71	PERFIL U	file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%201.pdf
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
08/07/2025	12:50	16/09/2025
Contato	Informações Adicionais	
cledson@gigantesdoaco.com	-	
Anexos		
ORÇAMENTO 1.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	FERRO MANAUS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - Fornecedor	14		R\$ 413,8700	08/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
33.384.483/0001-24	Perfil U	file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%202.pdf
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
08/07/2025	13:32	06/10/2025
Contato	Informações Adicionais	
jessica.valente@ferromanaus.com.br -		
Anexos		
ORÇAMENTO 2.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	RWV LTDA - Fornecedor	14		R\$ 770,0000	09/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
30.579.959/0001-94	Perfil U	file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%203.pdf
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
09/07/2025	13:37	07/10/2025
Contato	Informações Adicionais	
licitacao@rwvcomercio.com.br -		
Anexos		
ORÇAMENTO 3.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	HVD Comércio e Representação de Suprimentos e Informática Ltda - Fornecedor	14		R\$ 650,0000	10/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
53.874.039/0001-02	Perfil U	file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%204.pdf
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/07/2025	13:40	-
Contato	Informações Adicionais	
hvd.representacao@gmail.com -		
Anexos		
ORÇAMENTO 4.pdf		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377785 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 22,1467	R\$ 19,4000
Coeficiente de Variação: 32,6767% Desvio Padrão: 7,2368 Maior Preço: R\$ 37,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 22,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900022025	18/06/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP Nº.: 90002/2025 - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153103	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A A COSTA CONSTRUÇOES LTDA		..	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 18,0000	28/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76420006900082025	28/04/2025	7	Objeto: Aquisição de diversos materiais para a Divisão de Serviços Gerais para suprir as necessidades deste Serviço.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764200	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
55.992.124 VINICIUS EDUARDO DINIZ BRUM CARDENAS		-	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 17,0000	17/02/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
7000805900662024			17/02/2025		64	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			70008		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA					VONDER		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 17,2800	20/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15405205901072024			20/12/2024		68		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico a fim de atender à demanda dos setores Manutenção do Campus e Coordenação de Obras e Projetos,Campus UFV- Florestal.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			154052		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA					346942		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 37,8000	30/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75111006900642024	30/10/2024	4	Objeto: Aquisição de 01 (um) metro cúbico de Areia Lavada, 01 (um) metro cúbico de Brita número 2, 100 (cem) metros de Corda 12 MM, 10 (dez) quilogramas de Eletrodo 6013, 10 (dez) quilogramas de Eletrodo 7018, 04 (quatro) Escovas Rotativa 1,5 CM; 15 (quinze) sacos de Reboco Pronto, 08 (oito) Lâmpadas Filamento Led G95 ,01 (uma) Madeira 6m x 0,30m x 0,25m, 04 (quatro) TubosPvc Soldável 150 MM e 10 (dez) Conexões Hidráulicas Tampão 150 MM
Esfera Federal	UASG 751110	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		Marca/modelo BRIDGE	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 20,8000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92907705900072024	27/06/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Peças Para Reparae Manutenção dos Veiculos da Frota da CLIN.
Esfera Estadual	UASG 929077	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor AGRO COMERCIAL GES LTDA		Marca/modelo VONDER	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311625 - Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 36,3423%

R\$ 9,9000

R\$ 13,6425

R\$ 11,2650

Desvio Padrão: 4,9580

Maior Preço: R\$ 22,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,6300	13/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002105900062024	13/05/2025	99	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seçõesde Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional deManutenção/12.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160021	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D.M. PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	NORTON		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,9000	06/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024906000192025	06/04/2025	10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - ITENS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - HIDRÁULICA E FERRAGENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AFINS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380249	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A2G COMERCIAL LTDA.	starret		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jundiá	Avenida Augusta Zorzi Baradel s/n	13205710	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,1400	05/12/2024	Sim
---	---	-------------------------------------	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78380006935672024	05/12/2024	36	Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços em três Organizações Militares no âmbito do Terceiro Distrito Naval
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783800	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMPATIVEL		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,9000	22/10/2024	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10215105975882024	22/10/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos (cabos, reles, chuveiros, eletrodutos e afins) e materiais de manutenção e construção (areia, cimento, argamassa, brocas, discos de corte e lixa e afins)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102151	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	rocast		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475839 - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,6600

Média

R\$ 11,2225

● Mediana

R\$ 10,8150

Coefficiente de Variação: 14,4558%

Desvio Padrão: 1,6223

Maior Preço: R\$ 13,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,7900	14/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16013606900012025			14/04/2025		9		Objeto: Aquisição de materiais para confecção de portões de entrada e grades laterais do Comando Militar do Oeste (material de serralheria).
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160136		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
MARCELO SOUSA GONCALVES					Fertak		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,6000	10/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92676405900252025		10/04/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926764		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SULIAN ALANA SOARES				VONDER			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,6600	11/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98788905900572024		11/10/2024		105		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando a aquisição futura de materiais de construção, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos do Município deSão Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987889		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA				2822			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,8400	11/09/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
13533706900022024			11/09/2024		11		Objeto: Aquisição de materiais diversos (ferragista) para a manutenção preventiva e corretivadas máquinas da planta operacional da UA RIO FORMOSO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			135337		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
GATHUS COMERCIAL LTDA					dvs		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625254 - Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 Pol. M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,8000

Média

R\$ 20,0300

● Mediana

R\$ 18,8300

Coefficiente de Variação: 16,1772%

Desvio Padrão: 3,2403

Maior Preço: R\$ 24,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,4600	10/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98585505900092025		10/06/2025		101		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de ferramentas e máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistemade Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985855		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GGV COMERCIAL LTDA				INATEC			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,8000	11/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905900132025		11/04/2025		206		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de preços para aquisiçõesde materiais de construção e acessórios, a serutilizada conforme necessidade do municipio, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BRUNA ANTONIUTTI LTDA				DISCO FLAP AÇO INOX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,8300	03/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
12110106901182025			03/04/2025		11		Objeto: Aquisição de Lixa, Cinta de Lixa, Disco de Corte e Disco Flap.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			121101		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
F. A. COMERCIAL LTDA					Hammer Flap 7 - 40		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453716 - Diluente Tinta Composição: Nitrocelulose , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	Lata 5 Litro	28
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 129,3325	R\$ 125,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 39,4615%		
Desvio Padrão: 51,0365		
Maior Preço: R\$ 196,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R\$ 70,0000	10/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
18016005900242025			10/07/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de pintura predial para o 52º BPM/I.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			180160		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
ELIT INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA					ELIT		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Lata 5 Litro	R\$ 196,3300	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
71100005900102025		27/06/2025		245		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		711000		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA				SAYERLACK			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R\$ 160,0000	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
71100005900102025		27/06/2025		103		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		711000		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
C.C.A. ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA				EDITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60	Lata 5 Litro	R\$ 91,0000	15/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92510205901632025		15/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para O Fornecimento De Material De Pintura.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925102		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA				ITAQUA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Nota Técnica

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.
- 1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.
- ### 2. RESULTADOS OBTIDOS
- 2.1 Conforme preconizado no caput do Art.23, para o valor previamente estimado da contratação, foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foram utilizados os incisos I e IV do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21:
- “I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(...);” e
- “IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”
- 2.2 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a mediana, justifica-se essa escolha devido aos preços estarem compatíveis com os valores praticados pelo mercado, a média não foi escolhida pois o preço estava acima da mediana e conforme fixa a norma, o preço escolhido deve ser igual ou menor que a mediana do item e

o menor preço encontrado, está abaixo do valor atual de mercado, devido a ser de um certame com disputa já realizada, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em mais de 3(três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei nº 14.133/21, conforme disposto no caput do Art. 6º da referida norma.

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de:

Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra;

Prazo diferente do constante no Termo de Referência;

Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

4. PESQUISA DE PREÇO DIRETO COM O FORNECEDOR

4.1 Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores;

4.2 Os orçamentos obtidos foram datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital e certificamos que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo.

4.3 O prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação, inclusive todas as empresas consultadas responderam as pesquisas.

4.4 Foi certificado que os orçamentos contêm:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

4.5 Foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

4.6 A Justificativa para a escolha das empresas consultadas foi devido às mesmas serem localizadas na Cidade-Sede da Licitação, Manaus-AM, o que facilita a entrega por meio terrestre.

Relatório emitido em 25/07/2025 11:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO /12/MEX/AM	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	25/07/2025 10:20 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	95/2025	64625.004814/2025-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos de metalurgia para manutenção de viaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Formato Seção: U , Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 3/16 POL	374712	BARRA DE 6 METROS	14	R\$ 531,93	R\$ 7.447,02
2	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	QUILOGRAMA	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
3	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Tipo: Policorte.	311625	UNIDADE	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
4	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap, Marca: STARRETT ou SIMILAR	475839	UNIDADE	24	R\$ 10,81	R\$ 259,44
5	Disco Abrasivo de Desbaste, Material: Resina fenólica/ Fibra de Vidro/ Grão Abrasivo, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 POL, Aplicação: Desbaste de metal Marca: VONDER OU SIMILAR	625254	UNIDADE	20	R\$ 18,83	R\$ 376,60

6	Diluyente Tinta, THINNER, recipiente com 5 litros Composição: Nitrocelulose, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Aplicação: Diluição de vernizes, esmalte sintético, Laca, Marca: ANJO ou SIMILAR	453716	LATA DE 5 LITROS	28	R\$ 125,50	R\$ 3.514,00
---	---	--------	------------------	----	------------	--------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 191, 192, 193, 194, 195 e 196;
- VI) Classe/Grupo: 9520, 3439, 5345 e 8010;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160021-95/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Os materiais adquiridos devem possuir características que minimizem impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, priorizando produtos duráveis, recicláveis ou com menor geração de resíduos.
- 4.1.2. A destinação final de resíduos decorrentes do uso dos materiais (como discos de corte e eletrodos) deverá seguir práticas de descarte ambientalmente adequadas, preferencialmente com logística reversa, quando aplicável.
- 4.1.3. Sempre que possível, deve-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis reconhecidas, tais como uso racional de recursos, gestão de resíduos, e comprovação de conformidade ambiental em seus processos produtivos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens e execução do serviço é de 30 dias, contados do envio da ordem da nota de empenho ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em remessa única.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho e no sistema, prevalecerá a descrição do item neste termo de referência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 No Órgão Gerenciador UASG: 160021 - PQRMNT/12 RM:

5.3.1.1. Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, com base nas especificações constantes no Termo de Referência e na Nota Fiscal correspondente, devendo eventuais divergências ser registradas em relatório próprio.

6.15.2. Elaboração de Termo de Recebimento Provisório e, se aplicável, de Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do cumprimento integral das obrigações pela contratada, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.15.3. Registro sistemático de ocorrências relativas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas na entrega, substituições de materiais e aplicação de penalidades, quando cabíveis, para fins de instrução de processos futuros e controle da regularidade da contratação.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/07/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 12.986,55 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO;;

II) Fonte de recursos: 00001 - TESOURO NACIONAL;

III) Programa de trabalho: 171397;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: E5MMSUNCOMP.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilasas**.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/07/2025 às 10:20:54.

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 90/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.004814/2025-15

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de insumos de metalurgia — incluindo eletrodos, aço e discos de corte — destinados à manutenção de viatura militar do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup). Tais materiais estavam originalmente incluídos em pregão realizado pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (PQ R MNT/12), o qual restou fracassado para esses itens, inviabilizando seu fornecimento regular.
- 2.2. A manutenção de viaturas militares é atividade crítica para assegurar a operacionalidade e a disponibilidade da frota empregada em missões logísticas e operacionais da Força. Nesse contexto, a Seção de Metalurgia do PQ R MNT/12 desempenha função estratégica, sendo responsável por serviços que envolvem corte, soldagem e conformação de materiais metálicos. A execução contínua desses serviços depende diretamente da disponibilidade imediata de insumos específicos e adequados às necessidades técnicas.
- 2.3. Considerando a natureza essencial das atividades da Seção e a impossibilidade de aguardar novo procedimento licitatório sem comprometer a prontidão operacional, a presente aquisição configura-se como necessária, urgente e plenamente justificada, assegurando o atendimento imediato da demanda do 12º B Sup e a continuidade dos serviços prestados pelo PQ R MNT/12 às Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE APOIO AO CONJUNTO	2º TEN JOSÉ RONALDO MARQUES JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A empresa contratada deverá dispor do material conforme especificação do Termo de Referência e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.
- 4.2. O fornecedor convocado que não comparecer no prazo estipulado para entrega do material, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;
- 4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 12º RM.
- 4.4. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Para subsidiar a presente contratação por dispensa de licitação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter referências atualizadas dos preços praticados para os insumos de metalurgia necessários à Seção de Metalurgia do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (PQ R MNT/12), destinados à manutenção de viatura do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup).
- 5.2. A pesquisa considerou as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e pelo Caderno de Logística – Pesquisa de Preços (2024), utilizando fontes formais e confiáveis, incluindo:
- 5.2.1. Orçamentos de fornecedores distintos e representativos do setor;
 - 5.2.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública disponíveis em sistemas oficiais;
 - 5.2.3. Valores registrados em painéis de preços e consultas em bases públicas de compras.
- 5.3. Os preços apurados para os itens pleiteados demonstraram-se compatíveis com os praticados no mercado atual, não sendo identificada qualquer distorção significativa que indicasse sobrepreço ou superfaturamento.
- 5.4. A homogeneidade dos valores coletados, aliada à recorrência das demandas desses insumos e à urgência da contratação devido ao insucesso do pregão anterior, reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação por dispensa, com base nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, inciso I.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A presente solução consiste na aquisição, por dispensa de licitação, de insumos de metalurgia destinados à manutenção de viatura do 12º Batalhão de Suprimento, executada pela Seção de Metalurgia do PQ R MNT/12.
- 6.2. Os itens constavam de pregão anterior que restou fracassado, tornando necessária a contratação direta para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e a prontidão logística da 12ª Região Militar. A aquisição considera especificações técnicas compatíveis com a atividade e preços de mercado validados em pesquisa formal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: U , Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 1/4 PO	374712	BARRA DE 6 METROS	14
2	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013, Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	QUILOGRANA	60
3	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	311625	UNIDADE	20
4	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475839	UNIDADE	24
5	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 Pol. M	625254	UNIDADE	20

6	Diluyente Tinta Composição: Nitrocelulose, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor	453716	UNIDADE	28
---	--	--------	---------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.986,55

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 12.986,55 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

9.2. Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (inciso VIII, art.18 da lei 14.133 /21).

9.3. O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

9.4. A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.5. Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 191, 192, 193, 194, 195 e 196;

IV) Classe/Grupo: 9520, 3439, 5345 e 8010;

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-95/2025.

11.3. Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4. Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5. disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos insumos de metalurgia permitirá a continuidade dos serviços de manutenção de viaturas e outros serviços realizados pela seção de metalurgia, evitando paralisações e garantindo maior disponibilidade da frota militar, essencial para o cumprimento das missões logísticas e operacionais da 12ª Região Militar. A pronta aquisição desses materiais assegura o atendimento ágil às demandas emergenciais, decorrentes do fracasso do pregão anterior, além de reforçar a autonomia da Seção de Metalurgia, que poderá executar os serviços de corte, soldagem e conformação de forma ininterrupta.

12.2. Além disso, a medida reduz a dependência de fornecedores externos, promovendo maior autossuficiência e eficiência logística, com reposição dos insumos estratégicos utilizados rotineiramente. Também contribui para a melhoria dos prazos de atendimento das Ordens de Serviço, evita o sucateamento e prolonga a vida útil das viaturas militares.

12.3. A contratação está em conformidade com as normas técnicas exigidas para os materiais, com preços compatíveis com o mercado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público. Assim, a medida está alinhada com os objetivos operacionais e estratégicos da 12ª RM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação dos insumos de metalurgia pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao armazenamento, manuseio e descarte dos materiais utilizados nos processos de manutenção, como discos de corte /desbaste, eletrodos consumidos e resíduos metálicos.

14.2. No entanto, tais impactos são mínimos e controláveis, desde que observadas as boas práticas ambientais e as normas internas da Organização Militar, como:

14.2.1. Adoção de procedimentos adequados de armazenamento em local coberto, seco e ventilado;

14.2.2. Separação e descarte correto de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente e diretrizes da gestão de resíduos da unidade;

14.2.3. Capacitação das equipes quanto ao uso racional dos materiais e prevenção de desperdícios;

14.2.4. Destinação adequada de produtos químicos como diluentes, seguindo os padrões de segurança e meio ambiente.

14.3. Portanto, com a observância das práticas de sustentabilidade e gestão ambiental previstas nos planos internos e na legislação federal, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de baixa relevância e plenamente mitigáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2024-2027. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/07/2025 às 10:17:04.

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90007/2025

CONTRATANTE (UASG)

160021 – Parque Regional de Manutenção/ 12º Região Militar

OBJETO

Aquisição de insumos de metalurgia para manutenção de viaturas, para atender as demandas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.986,26

DATA DA SESSÃO

De 11/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 (12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2025

(Processo Administrativo n.º 64625.004814/2025-15)

Torna-se público que o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/08/2025;

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br;

Horário da Fase de Lances: das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de insumos de metalurgia para manutenção de viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca e modelo do produto**, e **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, no prazo mínimo de 01(uma) hora, o envio

da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada do **CATÁLOGO DOS PRODUTOS, FOLDERS, IMPRESSOS, FOLHETOS OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGENS DOS PRODUTOS, EM PORTUGUÊS**, e demais documentos complementares, quando necessários.

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.10. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para entrega imediata¹**, aplica-se o contido no **caput do Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021²**, será exigida somente, **a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal**, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **caso não estejam contemplados no SICAF ou caso o agente de contratação não logre êxito em obtê-las no sítio oficial emissor**.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

¹ Art.6º, X “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”

² Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, (...), somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação (via e-mail informado na proposta ou constante do SICAF), para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato OU *aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho)*, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura e/ou confirmação do recebimento, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou **e-mail constante do SICAF ou da proposta da empresa (que deverá estar atualizado)** para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. A não assinatura do Termo de Contrato ou confirmação de aceite de instrumento equivalente no prazo do item 7.2, será enquadrado como infração prevista no item 8.1.6 deste Aviso.
- 7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (DEZ por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO – Maj
Rsp p/ Ordenador de Despesas do PqRMnt/12



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2025 14:58:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIERRA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **89.405.815/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.405.815/0001-64 DUNS®: 678940469
Razão Social: SIERRA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: SIERRA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2025	Manual
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2025
Receita Municipal	Validade:	31/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Emitido em: 11/08/2025 14:57

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: JONATHAN SILVA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, SIERRA SOLUÇÕES LTDA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2025



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

CATÁLOGO

1. PERFIL METAL FERROSO

- **Especificações:** Material Aço Carbono SAE 1020, formato de seção em "U", com largura de 4 polegadas e espessura de chapa de 3/16 de polegada.
- **Marcas de Referência:** Gerdau, ArcelorMittal ou similar.



2. ELETRODO PARA SOLDA

- **Especificações:** Eletrodo para aço carbono, formato vareta, com 2,50 mm de diâmetro e 350 mm de comprimento. Atende às normas técnicas AWS SFA 5.1 E 6013 e possui característica cilíndrica e com revestimento.
- **Marcas de Referência:** Esab, Lincoln Electric ou similar.



3. DISCO DE CORTE

- **Especificações:** Fabricado em óxido de alumínio e fibra de vidro, tipo policorte, com diâmetro de 7 polegadas e furo de 7/8 de polegada.
- **Marcas de Referência:** Norton, Carborundum ou similar.





CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

4. DISCO DE DESBASTE (TIPO FLAP)

- **Especificações:** Material em fibra de vidro, grão 40, com 7 polegadas de diâmetro e furo de 7/8 de polegada. Velocidade máxima de 8.500 RPM.
- **Marcas de Referência:** Starrett, Norton, vonder ou similar.



5. DISCO ABRASIVO DE DESBASTE

- **Especificações:** Composto por resina fenólica, fibra de vidro e grão abrasivo. Possui diâmetro de 7 polegadas, furo de 7/8 de polegada e espessura de 1/4 de polegada, para aplicação em desbaste de metal.
- **Marcas de Referência:** Vonder, Tyrolit ou similar.



6. DILUENTE DE TINTA (THINNER)

- **Especificações:** Composição de nitrocelulose, aspecto físico líquido e incolor, fornecido em recipiente de 5 litros. Indicado para diluição de vernizes, esmalte sintético e laca.
- **Marcas de Referência:** Anjo, eucatex ou similar.





CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2025



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, n° 414, Sala 718,

Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2673-5 CONTA 56456-7

Proposta atualizada; Dispensa de licitação N ° 90007/2025 - UASG 160021

Declara para os devidos fins, total concordância e capacidade para suprir e honrar com os termos do devido instrumento convocatório.

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERFIL METAL FERROSO MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO: U, LARGURA: 4 POL, ESPESSURA CHAPA: 3/16 POL	14 BARRA DE 6 METROS	R\$ 265,97	R\$ 3.723,58
2	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO CARBONO, FORMA: VARETA, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS SFA 5.1 E 6013, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO E REVESTIDO	60 QUILOGRAMA	R\$ 9,70	R\$ 582,00
3	DISCO CORTE MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, TIPO: POLICORTE	20 UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 112,60
4	DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA: 8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP, MARCA: STARRETT OU SIMILAR DISCO ABRASIVO DE DESBASTE	24 UNIDADE	R\$ 5,41	R\$ 129,84



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,

Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2673-5 CONTA 56456-7

5	DISCO ABRASIVO DE DESBASTE, MATERIAL: RESINA FENÓLICA/ FIBRA DE VIDRO/GRÃO ABRASIVO, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPESSURA: 1/4 POL, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAL MARCA: VONDER OU SIMILAR	20 UNIDADE	R\$ 9,42	R\$ 188,44
6	DILUENTE TINTA, THINNER, RECIPIENTE COM 5 LITROS COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTE SINTÉTICO, LACA, MARCA: ANJO OU SIMILAR	28 LATA DE 5 LITROS	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00

VALOR TOTAL R\$ 6.504,42



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,

Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2673-5 CONTA 56456-7

Prazo de entrega dos serviços: 30 dias após emissão da nota de empenho. REMESSA ÚNICA

Local prestação do serviço/entrega: Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção, localizado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480.

Validade Proposta: 90 dias Corridos

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso da Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

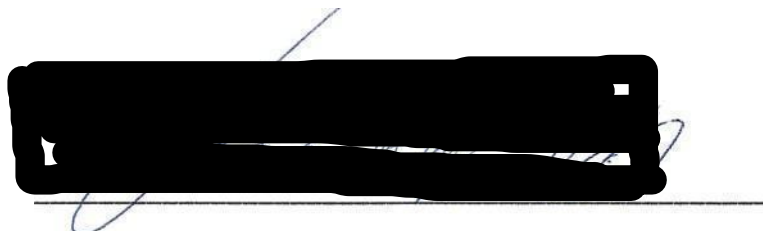
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2025

Atestado de Capacidade Técnica

A **ORBIT MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.455/0001-50, situada na Avenida Perimetral, N°437, quadra 13, lote 09, sala 8, Bairro Set Oeste, Goiânia-GO, testa para os devidos fins, que a empresa **SIERRA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.405.815/0001-64, situada na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908, apresentou grande competência no fornecimento 30 barras de Perfil Metal Ferroso em Aço Carbono SAE 1020 com formato de seção U, 120 quilogramas de Eletrodo de Solda para Aço Carbono com 2,50 mm de diâmetro, 150 unidades de Disco de Corte de 7 polegadas em Óxido de Alumínio e Fibra de Vidro, 150 unidades de Disco de Desbaste tipo Flap com 7 polegadas de diâmetro, 100 unidades de Disco Abrasivo de Desbaste em Resina Fenólica e Fibra de Vidro de 7 polegadas e 60 latas de Diluente de Tinta THINNER em recipientes de 5 litros. Foram igualmente entregues lixa de ferro 300un, tinta automotiva 50un, verniz automotivo 50un, massa de polir 40un, fita crepe automotiva 200un, arame de solda MIG 45un, removedor de tinta pastoso 30un, desengraxante 60un, pincel 100un e eletrodo de tungstênio 80un.

A empresa se responsabilizou por todo material e mão de obra qualificada para execução da atividade.

Sendo assim, comprovamos sua devida aptidão para todo e qualquer serviço que envolve essa atividade, levando em consideração sua ótima prestação de serviço.



Matheus Felipe Rosa Lino

Sócio Administrador

Goiânia, 18 de janeiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.405.815/0001-64
Razão Social: IDA PINTO ROBAINA
Endereço: R RODRIGUES MOREIRA 175 VILA ELIZABETH / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91120-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408560571074436

Informação obtida em 04/08/2025 17:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SIERRA SOLUCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **89.405.815/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:29:50 do dia 04/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BC4S040825172950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2025 às 17:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 89.405.815/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6891.1818.B9F7.2352 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIERRA SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **89.405.815/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:42 do dia 04/08/2025 , com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EovEj5tit5EGfM4JdjkN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

FATURAMENTO 12 MESES

06.2024	579.781,12
07.2024	625.324,54
08.2024	612.321,33
09.2024	589.951,14
10.2024	578.213,55
11.2024	602.958,69
12.2024	589.582,79
01.2025	612.415,77
02.2025	607.412,03
03.2025	604.888,24
04.2025	597.698,59
05.2025	602.145,22
06.2025	601.584,71

SIERRA SOLUCOES

LTDA:89405815000164

Assinado de forma digital por
SIERRA SOLUCOES
LTDA:89405815000164
Dados: 2025.06.02 11:47:38 -03'00'

WELINGTON FURTADO PIMENTEL

CPF: 439.69

Titular Administrador

MARCIO
ALTITURRE

DUARTE

JUNIOR: 37287478153

16:46:44

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR

CPF: 7

CRC 023.033/0

Assinado de forma digital
por MARCIO ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR: 37287478153
Dados: 2025.01.07

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.000.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.000.000,00D
DISPONÍVEL	1.000.000,00D
CAIXA	1.000.000,00D
CAIXA GERAL	1.000.000,00D
PASSIVO	1.000.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
JAILTON COSTA MARINHO	1.000.000,00C

SIERRA SOLUCOES
LTDA:89405815000164

Assinado de forma digital por
SIERRA SOLUCOES
LTDA:89405815000164
Dados: 2025.06.02 11:47:38 -03'00'

WELINGTON FURTADO PIMENTEL
CPF: 87
Titular Administrador

MARCIO
ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR:37287478153

Assinado de forma digital
por MARCIO ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR:37287478153
Dados: 2025.01.07

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR
CPF: 78
CRC 025.033/O

SIERRA SOLUCOES LTDA
R VISCONDE DE PIRAJÁ,
Nº 414, SALA 718, IPANEMA,
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP 22.410-905

Período de uso
de 21/06/2025 a 20/07/2025
Nº da conta: 167490046
Nº do cliente: 15771746
CPF/CNPJ 89.405.815/0001-64

Vencimento
17/08/2025

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 0,00
2. Outros Lançamentos R\$ 447,36

Total a R\$ 447,36

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010180
No Site Minha Claro Empresas - www.minhaclaroempresas.claro.com.br

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Individual	
Oferta Conjunta Claro MIX	0,00
Claro Life Ilimitado 6GB [190] - de 21/06/2025 a 23/06/2025	
Aplicativos Digitais	
Bônus de Internet Extra - 10GB - de 21/06/2025 a 23/06/2025	0,00
Bônus de Internet Turbo - 9GB - de 21/06/2025 a 23/06/2025	0,00
Pacote Mobilidade - de 21/06/2025 a 23/06/2025	0,00
Pacote Redes Sociais - de 21/06/2025 a 23/06/2025	0,00

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 0,00

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 03/2025	80,78
Débitos Anteriores - Ref 04/2025	129,97
Débitos Anteriores - Ref 05/2025	131,99
Débitos Anteriores - Ref 06/2025	96,39
Débitos Anteriores - Ref 07/2025	8,23
Juros e Multa	0,00

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS R\$ 447,36

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

Contratado Utilizado Excedente VALOR R\$

VOZ	Ilimitado	-	-	0,00
SMS	120	-	-	0,00
DADOS	51.200,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR R\$ 447,36

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Despesas relativas a sua conta até 20/07/2025. Caso haja despesas remanescentes, enviaremos nova fatura. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, Boleto para pagamento da conta atual e saldos anteriores. ATENÇÃO: Consta também ao final da fatura um boleto de Multa por quebra de contrato. Observação: Multa emitida em boleto apartado.



CLIENTE
SIERRA SOLUCOES LTDA

84880000004-3 47370161202-3 50827167490-9 04322721172-5

Débito Automático
167490046

Data de Vencimento
17/08/2025

Valor
R\$ 447,36



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.405.815/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1977
NOME EMPRESARIAL SIERRA SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIERRA SOLUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJÁ		NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.SIERRA@PROTON.ME		TELEFONE (11) 5196-7539/ (11) 9516-9753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **07:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CNPJ 89.405.815/0001-64 IE: 15550686 IM: 15848111

RAZÃO SOCIAL: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718,
Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-908

TELEFONE: 11 5196-7539

EMAIL: comercial.sierra@proton.me

FICHA CADASTRAL

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco Santander Agência: [REDACTED] Conta corrente [REDACTED]

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

VCRO ATIVOS (21) 98138-3121

Arthen Segurança (32) 9155-4849



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SIERRA SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 89.405.815/0001-64, inscrição municipal nº 1.584.811-1, com endereço no(a) R VISCONDE DE PIRAJA, nº 414 - SALA 718 - RJ Cep: 22410-905, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 05/10/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0237

Polegar Direito



Wellington F. Pimentel

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/07/2018

NOME

WELINGTON FURTADO PIMENTEL

FILIAÇÃO

MARIA RITA PIMENTEL

NATURALIDADE

ITABORAÍ/RJ

DATA DE NASCIMENTO

23/01/1977

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV B20

FLS 231

TERM 10145

ITABORAÍ

RJ

CPE

001

2 Via

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO CSM RJ
ID 5087219-2

0237

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17:47

VoIP
LTE2

4G
80%



Olá, Wellington



Sierra Solucoes Ltda

Ag. [REDACTED] - Cc. [REDACTED]

Saldo disponível

Serviço indisponível

Agendamentos

Serviço indisponível



Extrato



Extrato
Multibanco



Pix



Pagame



Empréstimo



Antecipação



Boletos



Ver mai



Pendências de confirmação

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.000.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.000.000,00D
DISPONÍVEL	1.000.000,00D
CAIXA	1.000.000,00D
CAIXA GERAL	1.000.000,00D
PASSIVO	1.000.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
JAILTON COSTA MARINHO	1.000.000,00C

SIERRA SOLUCOES
LTDA:89405815000164

Assinado de forma digital por
SIERRA SOLUCOES
LTDA:89405815000164
Dados: 2025.06.02 11:47:38 -03'00'

WELINGTON FURTADO PIMENTEL
CPF: [REDACTED]
Titular Administrador

MARCIO
ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR:37287478153

Assinado de forma digital
por MARCIO ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR: 37287478153
Dados: 2025.01.07 16:46:44

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR
CPF: [REDACTED]
CRC 025.033/O

BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA: SIERRA SOLUCOES LTDA

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES MOREIRA, Nº

CIDADE: 175, SARANDI, PORTO

ALEGRE-RS

CNPJ: 89.405.815/0001-64

DATA: 13.03.2024

CONTA	REDUZ.	DESCRIÇÃO	
1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	836.236,01
1.1.01		DISPONIBILIDADES FINANCEIROS	
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	820.450,78
1.3		ATIVO PERMANENTE	12.525,20
1.3.01		IMOBILIZADO	
1.3.01.01		MOVEIS E UTENCILIOS	
1.3.01.01.001	1300	MOVEIS E UTENCILIOS	14.202,33
1.3.01.02		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1.3.01.01.002	1301	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.108,10
		TOTAL ATIVO	848.761,21
2		PASSIVO	
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	848.761,21
2.4.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL	
2.4.01.01.001		DILSON RODRIGUES DE SOUSA	
		Valor do capital integralizado em moeda	
		corrente no Pais pelo socio administrador	848.761,21
		TOTAL PASSIVO	848.761,21

As informações foram extraídos das folhas nº 002 do Livro Diário nº 001, ainda não registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, por se tratar de balanço de Abertura.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

SIERRA SOLUCOES

Assinado de forma digital por SIERRA SOLUCOES

LTDA:89405815000164

LTDA:89405815000164

Dados: 2025.06.02 11:47:38 -03'00'

WELINGTON FURTADO PIMENTEL

CPF: [REDACTED]

Titular Administrador

MARCIO ALTITURRE DUARTE

Assinado de forma digital por MARCIO ALTITURRE DUARTE

JUNIOR:37287478153

JUNIOR:37287478153

Dados: 2025.01.07

MARCIO ALTITURRE DUARTE JUNIOR

CPF: [REDACTED]

CRC 025.033/O

SIERRA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 89.405.815/0001-64

ANO: 2024

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

AC + ARLP	=	2.320.757,61	+	0,00	=	2.320.757,61	=	1,65
PC + PELP	=	1.400.545,42	+	0,00	=	1.400.545,42		

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL= ISG

AT	=	2.381.962,25			=	2.381.962,25	=	1,70
PC + PELP	=	1.400.545,42	+	0,00	=	1.400.545,42		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC

AC	=	2.320.757,61			=	2.320.757,61	=	1,65
PC	=	1.400.545,42			=	1.400.545,42		

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = GE

PC + PELP	X 100	=	1.400.545,42	+	0,00	X 100	=	1.400.545,42	X 100	=	58,79
AT		=	2.381.962,25				=	2.381.962,25			

GRAU DE CAPITALIZAÇÃO = GC

PL	=	981.416,83			=	981.416,83	X 100	=	41,20
AT	=	2.381.962,25			=	2.381.962,25			

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO = CCL

AC - PC	=	2.320.757,61	-	1.400.545,42	=	920.212,19
---------	---	--------------	---	--------------	---	------------

AC= ATIVO CIRCULANTE ARLP=ATIVO
REALIZAVEL A LONGO

PORTO ALEGRE-RS, 31 DE
DEZEMBRO DE 2024

MARCIO
ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR: 372.874.781-53
CPF: 372.874.781-53
CRC 025.033/O

Assinado de forma digital
por MARCIO ALTITURRE
DUARTE
JUNIOR: 372.874.781-53
Data: 2025.01.07
16:46:43

PRAZO
AT= ATIVO TOTAL

PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO
PRAZO PL=PATRIMONIO LIQUIDO

MARCIO ALTITURRE DUARTE
JÚNIOR CPF: 374.874.781-53
CRCGO: 025.033/O-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 89.405.815/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIERRA SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIERRA SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
------------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.SIERRA@PROTON.ME	TELEFONE (21) 3333-5555/ (21) 3333-5556
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 09:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025160110765
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 079.439.487-69	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/06/2025 09:19 VÁLIDA ATÉ: 31/08/2025 09:19 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELINGTON FURTADO PIMENTEL

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:09 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **D9C7.812F.6370.77F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

89.405.815/0001-64

Inscrição Estadual

15.550.68-6

Data da concessão da inscrição

30/05/2025

Nome empresarial

SIERRA SOLUCOES LTDA

Título do estabelecimento

SIERRA SOLUCOES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimentoRUA Visconde De Piraja, 00414 SAL 718
IPANEMA - RIO DE JANEIRO RJ 22.410-905**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/05/2025

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
45.11-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 30/05/2025 21:19:31.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 30/05/2025. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.584.811-1	30/05/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SIERRA SOLUCOES LTDA
NOME FANTASIA	SIERRA SOLUCOES
CPF OU CNPJ	89.405.815/0001-64
ATIVIDADES ECONÔMICAS	256030 - ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 260070 - IMPERMEABILIZACAO DE CONSTRUcoes 260231 - RASPAGEM CALAFETACAO E ENCERAMENTO DE ASSOALHOS 260290 - PINTURA DE PREDIOS 260304 - CONCRETAGEM 260339 - REBAIXAMENTO DE TETOS 260355 - INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 261017 - TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO 261076 - CONSTRUCAO DE CENTRAIS ELETRICAS E HIDROELETRICAS 261181 - CONSTRUCAO DE ESTACOES DE RADIO E TELEVISAO 261297 - MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSM/SUBESTACOES ELETRICAS 312010 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO-COM ATAC 328022 - ONIBUS ELETRICO-COM ATAC 328049 - MOTOCICLETAS MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZ-COM ATAC 328081 - REBOQUES-COM ATAC 349038 - AGUA MINERAL-COM ATAC 420034 - VEICULOS AUTOMOTORES-COM VAR 510335 - AGRICULTURA EM GERAL
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	RUA VISC DE PIRAJA, 414, SAL 718 IPANEMA 22410-905
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/05/2025

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **30/05/2025** às **21:17**.

SIERRA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 89.405.815/0001-64

NIRE:43211196679

4ª alteração contratual

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, WELINGTON FURTADO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, Empresário nascido em 23 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Visconde de Piraja, nº 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP22410-908, portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED], emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de SIERRA SOLUCOES LTDA, com sede social em Porto Alegre – RS, na Rua Rodrigues Moreira, nº175, bairro Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº 89.405.815/0001-64, constituída conforme instrumento particular datado de 03 de Março de 2.005, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 03 de Março de 2.005 sob. nº 43211196679, resolve alterar seu contrato social, conforme segue:

01 – Resolve o sócio mudar o endereço da sua empresa para Rua Visconde de Piraja, nº 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP22410-908.

02- Em razão da alteração de endereço a sede social da empresa será na Rua Visconde de Piraja, nº 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP22410-908.

03- Acrescenta também a atividade de OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

04- Em função da alteração do contrato social da empresa, o sócio resolve proceder no presente instrumento de alteração contratual na consolidação do seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições, em substituição a qualquer dispositivo societário anterior.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

01 – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial SIERRA SOLUCOES LTDA.

02 - A sede social da empresa será na Rua Visconde de Piraja, nº 414, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP22410-908.

03 – O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de capital social, cada uma no valor de RS 1.000,00 (Um mil reais), cabendo para a sócio WELINGTON FURTADO PIMENTEL o valor de de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de capital social, cada uma no valor de RS 1.000,00 (Um mil reais).

04 - A empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades: MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA, AGRICULTURA , ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA,CONSTRUCAO DE CENTRAIS ELETRICAS E HIDROELETRICAS, MANUTENCAO DE LINHAS DE TRANSMISSAO SUBESTACOES ELETRICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE RADIO E TELEVISAO, INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONCRETAGEM, TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO, REBAIXAMENTO DE TETOS, IMPERMEABILIZACAO DE CONSTRUCOES, PINTURA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIERRA SOLUCOES LTDA

NIRE: 332.1403356-0 Protocolo: 2025/00522606-1 Data do protocolo: 14/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/05/2025 SOB O NÚMERO 33214033560 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B32FB213A8B4FA9AE018E3C1ACAB23DDD99D8056C1A991BFF99B1F38D40C63B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

DE PREDIOS, RASPAGEM CALAFETACAO E ENCERAMENTO DE ASSOALHOS, VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA, REBOQUES COMERCIO ATACADISTA, ONIBUS ELETRICO COMERCIO ATACADISTA, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS COMERCIO ATACADISTA, AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

05 – A presente empresa iniciará suas atividades em 03/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

06 - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital, sendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

07- A administração da sociedade será exercida pelo sócio WELINGTON FURTADO PIMENTEL, Brasileiro, individualmente, representando-a atividade e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

08 - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um Balanço Patrimonial e de Resultados, para fins de distribuição de lucros ou prejuízos, o qual será distribuído aos sócios, na proporção total das suas cotas de capital social.

09 - Nos quatro meses seguintes do término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10 - A empresa poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo, devidamente assinados pelos sócios da empresa.

11 - Em retribuição aos serviços que os sócios prestarem para a sociedade, será assegurado uma retirada mensal a título de pró-labore.

12 - Declara o sócio, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

13 – Elegem o foro do Rio de Janeiro/RJ para dirimir qualquer dúvida entre os sócios, renunciando desde já a qualquer outro.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2.025.

WELINGTON FURTADO PIMENTEL

CPF: [REDACTED]

Este documento é peça do processo 64625.004814/2025-15

Pág 93 de 125

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIERRA SOLUCOES LTDA

NIRE: 332.1403356-0 Protocolo: 2025/00522606-1 Data do protocolo: 14/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/05/2025 SOB O NÚMERO 33214033560 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B32FB213A8B4FA9AE018E3C1ACAB23DDD99D8056C1A991BFF99B1F38D40C63B0

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SIERRA SOLUCOES LTDA, NIRE 33.2.1403356-0, PROTOCOLO 2025/00522606-1, ARQUIVADO EM 30/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 33214033560, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	WELINGTON FURTADO PIMENTEL

30 de maio de 2025.

[REDACTED]

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral





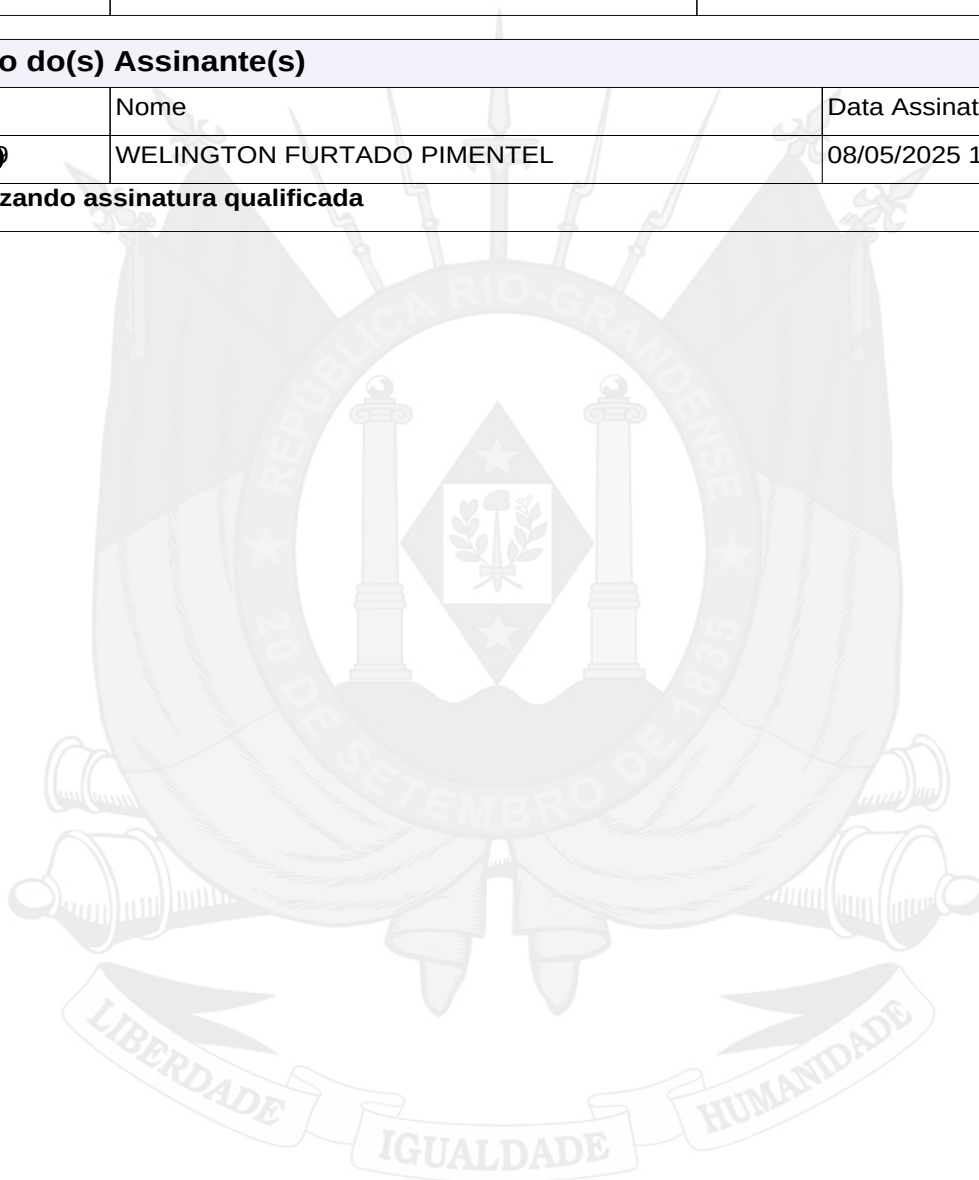
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.170-0	RSN2525970683	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WELINGTON FURTADO PIMENTEL	08/05/2025 15:11:18
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11043064 em 09/05/2025 da Empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 89405815000164 e protocolo 251571700 - 30/04/2025. Autenticação: EB8E409C40D24BD7D1CE58BC24E9C881B71D1DD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.170-0 e o código de segurança uByK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SIERRA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 89.405.815/0001-64

NIRE:43211196679

2ª alteração contratual

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, WELINGTON FURTADO PIMENTEL, brasileiro, solteiro, Empresário nascido em 23 de Janeiro de 1.977, residente e domiciliado a Rua Senhor dos Passos, nº 154, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-180, portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de SIERRA SOLUCOES LTDA, com sede social em Porto Alegre – RS, na Rua Rodrigues Moreira, nº175, bairro Sarandi, inscrita no CNPJ sob nº 89.405.815/0001-64, constituída conforme instrumento particular datado de 03 de Março de 2.005, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em data de 03 de Março de 2.005 sob. nº 43211196679, resolve alterar seu contrato social, conforme segue:

01 – Resolve o sócio aumentar o capital social da empresa para o valor de R\$1.000.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente.

02- A empresa adotará o nome fantasia SIERRA SOLUCOES

03 – Em função do aumento de capital social a clausula 03 passará para seguinte redação; : O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de capital social, cada uma no valor de RS 1.000,00 (Um mil reais), cabendo para a sócio WELINGTON FURTADO PIMENTEL o valor de de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de capital social, cada uma no valor de RS 1.000,00 (Um mil reais).

4 -Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2.025.

WELINGTON FURTADO PIMENTEL

CPF: [REDACTED]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11043064 em 09/05/2025 da Empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 89405815000164 e protocolo 251571700 - 30/04/2025. Autenticação: EB8E409C40D24BD7D1CE58BC24E9C881B71D1DD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.170-0 e o código de segurança uByK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

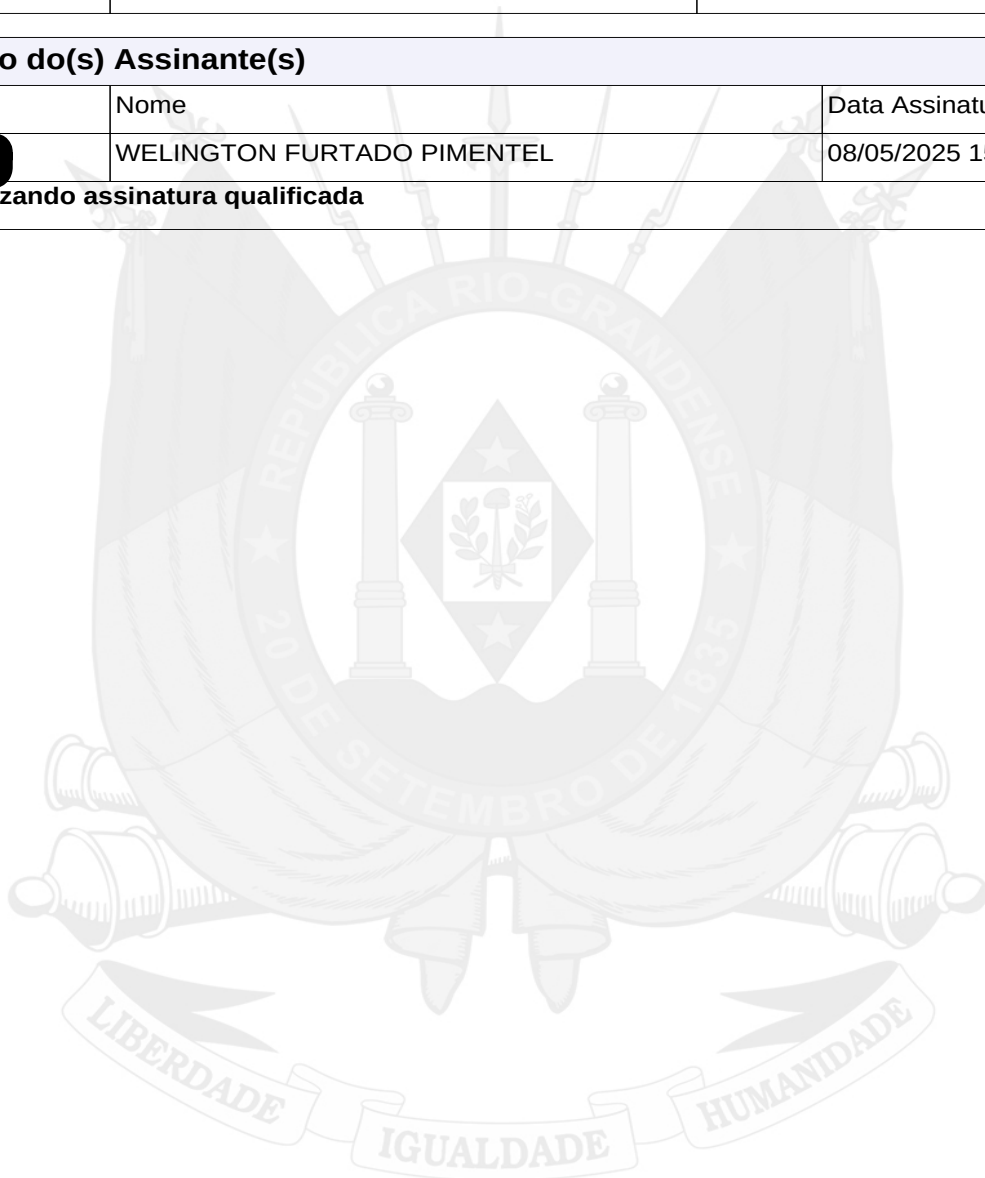
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.170-0	RSN2525970683	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WELINGTON FURTADO PIMENTEL	08/05/2025 15:11:19

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11043064 em 09/05/2025 da Empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 89405815000164 e protocolo 251571700 - 30/04/2025. Autenticação: EB8E409C40D24BD7D1CE58BC24E9C881B71D1DD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.170-0 e o código de segurança uByK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, de CNPJ 89.405.815/0001-64 e protocolado sob o número 25/157.170-0 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11043064, em 09/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WELINGTON FURTADO PIMENTEL	08/05/2025 15:11:18
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	WELINGTON FURTADO PIMENTEL	08/05/2025 15:11:19
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2025, às 10:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/157.170-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11043064 em 09/05/2025 da Empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 89405815000164 e protocolo 251571700 - 30/04/2025. Autenticação: EB8E409C40D24BD7D1CE58BC24E9C881B71D1DD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.170-0 e o código de segurança uByK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

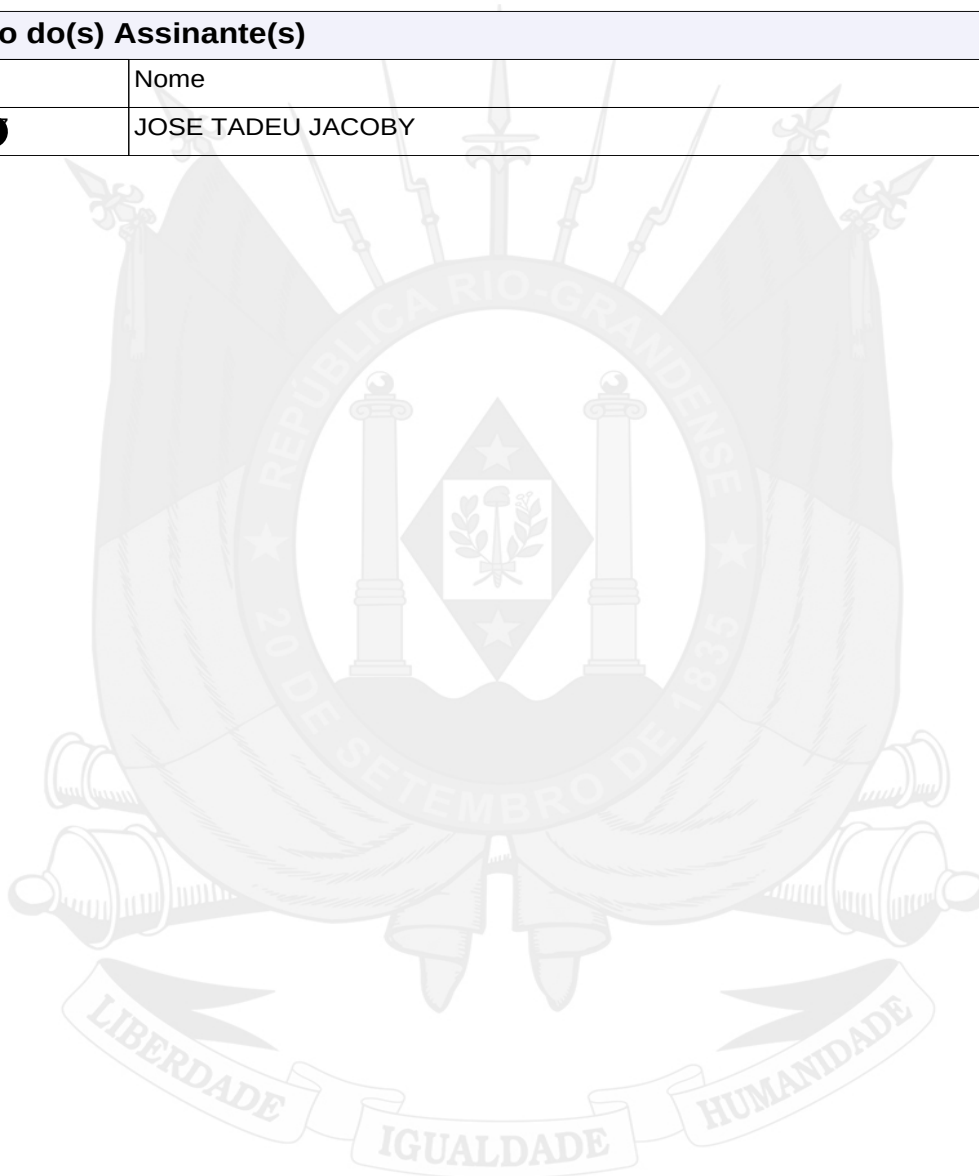


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 09 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11043064 em 09/05/2025 da Empresa SIERRA SOLUCOES LTDA, CNPJ 89405815000164 e protocolo 251571700 - 30/04/2025. Autenticação: EB8E409C40D24BD7D1CE58BC24E9C881B71D1DD5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.170-0 e o código de segurança uByK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIERRA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.405.815/0001-64

Certidão nº: 24546421/2025

Expedição: 04/05/2025, às 20:23:11

Validade: 31/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIERRA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.405.815/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Requisição Nº 472-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 2 de setembro de 2025.

Assunto: Aquisição de insumos para manutenção de viatura frigorífica

Anexos:
[1\) 2025NC408899 .pdf](#)

A presente requisição destina-se a atender às necessidades do Pelotão de Apoio ao conjunto, desta OM, referente à aquisição de insumos para manutenção de viatura frigorífica.

FORNECEDOR/ CNPJ	89.405.815/0001-64 - SIERRA SOLUÇÕES LTDA						
PREGÃO/ DISPENSA/ INEX	DISPENSA 90007/2025 – UASG: 160021– PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/ 12						
DADOS NC	2025NC408899- COEx - 18/06/2025		ND	339030	PI	E5MMSUNCOM P	
TIPO	GLOBAL						
NUP do Processo de Origem	64625.004814/2025-15						
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	24	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Formato Seção: U, Largura: 4POL, Espessura Chapa: 1/4POL	BARRA 6 METROS	14	265,97	R\$ 3.723,58
2	2	26	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma:	QUILOGRAMA	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00

			Vareta, Diâmetro: 2,50MM, Comprimento: 350MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013, Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido				
3	3	42	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro: 7POL, Diâmetro Furo: 7/8POL, Tipo: Policorte	UNIDADE	20	R\$ 5,63	R\$ 112,60
4	4	42	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 7POL, Diâmetro Furo: 7/8POL, Velocidade Máxima: 8.500RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	UNIDADE	24	R\$ 5,41	R\$ 129,84
5	5	42	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 7POL, Diâmetro Furo: 7/8POL, Espessura: 1/4 Pol.MM	UNIDADE	20	R\$ 9,42	R\$ 188,44
6	6	39	Diluyente Tinta Composição: Nitrocelulose, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor	LATA 5 LITROS	28	R\$ 63,00	R\$ 1.764,00
TOTAL							R\$ 6.500,42

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de insumos para manutenção de viatura frigorífica, promovendo, assim, a continuidade das atividades voltadas a suprir demandas Internas e prestar apoio às organizações militares vinculadas à 12ª Região Militar.

Esta requisição está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 002 – Visando atuar de forma eficaz na manutenção dos MEM classes II, V, VII e IX no âmbito do CMA, sempre mantendo equipamentos e estrutura necessária para o apoio de manutenção e conhecendo as necessidades das OM apoiadas.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- a) Sou de parecer favorável à aquisição;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO - TC

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA - Maj

Respondendo pelo Fiscal Administrativo

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA - 3º Sgt

Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIOGO ANTÔNIO ALVES TIMÓTEO**, em 02/09/2025, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj WESLEY SOARES FRANCO MIRANDA**, em 02/09/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA**, em 02/09/2025, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FMi2-i1NR-A+h5-bhDT

18/06/25 15:34

USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 18Jun25 VALORIZACAO : 18Jun25 NUMERO : 2025NC408899

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO - AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR FRIGORÍFICA. ATD DIEX N° 12840-DIV S
UBS/CSUP/COLOG, DE 27MAIO25. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E5MMSUNCOMP	48.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 18Jun25 10:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

18/06/25 15:34 USUARIO: JONATHAN SANTOS

DATA EMISSAO : 18Jun25 VALORIZACAO : 18Jun25 NUMERO : 2025NC408899

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160021 / 00001 - PQ R MNT/12

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO - AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR FRIGORÍFICA. ATD DIEX N° 12840-DIV S
UBS/CSUP/COLOG, DE 27MAIO25. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E5MMSUNCOMP	48.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Jun25 10:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2025 14:50:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIERRA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **89.405.815/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.405.815/0001-64 DUNS®: 678940469
Razão Social: SIERRA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: SIERRA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.405.815/0001-64 DUNS®: 678940469

Razão Social: SIERRA SOLUCOES LTDA

Nome Fantasia: SIERRA SOLUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.405.815/0001-64 DUNS®: 678940469
Razão Social: SIERRA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: SIERRA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2025	Manual
FGTS	Validade:	02/09/2025 (*)	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Emitido em: 03/09/2025 14:48

CPF: 036.XXX.XXX-02 Nome: ALISON BRITTO WATTHIER

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 27-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 4 de setembro de 2025.

Assunto: anulação de nota de empenho 2025NE000371

Informo que a Nota de Empenho 2025NE000371 foi anulada em 04SET25 por motivos de erro do operador do sistema Contratos (Compras Net) no lançamento de dados do processo na descrição da referida nota. Informo-vos que nova nota de empenho será emitida com os dados corretos.

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - Asp
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 04/09/2025, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rVm1-194i-dgYQ-gmM3